



## PROTOCOLO

Entre a:

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS, pessoa coletiva n.º 503 692 310, com sede na Avenida Barbosa du Bocage, n.º 45, 1049-013 Lisboa, representada pela Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, com poderes bastantes para o ato, adiante designada por OCC ou Primeira Outorgante,

E a:

IMPRESA PUBLISHING, S.A., com o NIPC 501 984 046, com sede na Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras – 2770-022 Paço de Arcos, devidamente representada pelos seus administradores, Cristina Vaz Tomé, Paulo Reis, na qualidade de Administradores, com poderes para o ato, doravante designada por “IMPRESA” ou Segunda Outorgante;

Em conjunto designadas por “OUTORGANTES”.

É celebrado o presente Protocolo que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

### 1ª

1. A IMPRESA acorda fornecer aos membros da OCC, os descontos e condições nos preços dos serviços de assinatura, das publicações por si editadas e publicadas, indicadas no Anexo I do presente protocolo e do qual faz parte integrante.
2. As condições definidas no número anterior serão revistas anualmente.

### 2ª

A IMPRESA compromete-se a informar todos os seus funcionários e colaboradores das condições oferecidas aos membros da OCC e esta compromete-se a divulgá-las a todos os seus membros, por quaisquer meios de informação ou promocionais que julgue apropriados – nomeadamente, o seu site [www.occ.pt](http://www.occ.pt) podendo utilizar a marca, a imagem e o nome da IMPRESA e das publicações identificadas no Anexo I, exclusivamente para essa finalidade.



3ª

A IMPRESA e a ORDEM consideram que a celebração do presente protocolo constitui uma legítima busca de vantagens recíprocas.

4ª

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e estipula-se pelo período de vigência de 1 (um) ano, renovando-se por iguais períodos sucessivos se não for denunciado por uma das Outorgantes, mediante carta registada com aviso de receção, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, relativamente ao final do período em curso.

5ª

O presente protocolo anula e substitui qualquer outro anteriormente assinado entre as partes e que esteja em vigor na presente data.

6ª

1. Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser reduzida a escrito e assinada pelas Outorgantes.
2. As comunicações escritas entre as Outorgantes deverão ser remetidas para a respetivas sedes, indicadas no cabeçalho do presente protocolo.

Feito em duplicado, em Lisboa, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019, ficando cada uma das Outorgantes na posse de um exemplar original.

IMPRESA PUBLISHING, S.A.

Os Administradores

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Pela Direção



## ANEXO I

Assinatura Anual do Expresso Digital

Nº de Semanas: 52

Valor: 65€/ano

Valor por semana 1.25€

Desconto face o preço de mercado de uma assinatura anual do Expresso: 16,7%

